



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA NO DIA 19 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, NO AUDITÓRIO DA REITORIA, NO CAMPUS JUIZ DE FORA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas, no Auditório da Reitoria, no Campus Juiz de Fora, foi realizada reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação (Congrad), regimentalmente convocado, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim e com a participação da Pró-Reitora Adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah e com a presença dos(as) seguintes Conselheiros(as): Aline Garcia Rodero Takahira, Alinne Nogueira Silva Coppus, Ana Rosa Costa Picanco Moreira, Andre Luiz de Oliveira, Andreia Francisca Afonso, Artur Andriolo, Bruna Souza Santos Zeferino, Carlos Raimundo Andrade Lima, Cassia Viviani Silva Santiago, Charlane Cimini Corrêa, Clara Villarinho, Daniela da Silva Vieira, Débora Rosana Ribeiro Penido Araujo, Diogo de Oliveira Vicente, Diogo Simões Fonseca, Eduardo Duarte Horta, Eduardo Ferreira da Silva, Eduardo Laurent e Silva, Érika Andrade e Silva, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry Barros Costa, Fernando Vago Santana, Flávio Vanderson Gomes, Frederico Sercio Feitosa, Gabriella Freitas Ferreira, Geruza Cristina Meirelles Volpe, Giselle Moraes Moreira, Gleiph Ghiotto Lima de Menezes, Gustavo de Carvalho Lana, Heglison Toledo, Heronides Soares Medeiros, Iluska Maria da Silva Coutinho, Ivan Bilheiro Dias Silva, Jéssica Braga Mendes, Joana Darc Antonia Santos da Cruz, João Paulo Alves Pereira, Kennedy Martins Pedroso, Lara Polisseni Rocha, Leonardo Vieira dos Santos Reis, Leticia de Alencar Bertagna, Lourival Batista de Oliveira Junior, Luana Roberta Oliveira de Medeiros Pereira, Luciana Gonçalves Pereira de Paula, Luciano Jerez Chaves, Magda Narciso Leite, Maria Alice Bourneuf, Maria Aparecida de Almeida, Mateus Gaspar Barroso, Mateus Rezende de Andrade, Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Pedro Arruda, Pedro Calixto, Raphael Bispo dos Santos, Regina Braga, Renata de Almeida Bicalho, Renato Moreira Nunes, Ricardo Ferreira Lopes, Roberta Cavalcanti Pereira Nunes, Robson Junior, Samuel Boaventura, Samuel Rodrigues Castro, Silvia Resende Xavier, Thiago Pinto Rodrigues Melo, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Valdemir Ludwig. Participaram via webconferência os(as) seguintes Conselheiros(as) do Campus Governador Valadares (GV): Alcielis de Paula Neto, Fernando Eustáquio de Matos Junior, Gabriella Freitas Ferreira, Heronides Soares Medeiros, João Paulo de Oliveira Louzano, Marcus Vinicius da Silva, Murilo Ramalho Procópio, Nayara Peneda Tozei, Rogério Lacerda, Thaís Contenças. Justificaram ausência: Anne Bastos, Carolina Magaldi, Edwaldo Sergio dos Anjos Junior, Fabrício Carvalho, Fernanda Irene Bombonato, Humberto Araujo Quaglio de Souza, Javer Volpini, Maria Alice Bourneuf. Registra-se, ainda, a presença da Representante da Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos, Eliete Aparecida de Paula Cunha e do representante do Setor de Regulação de Cursos Fábio Ricardo dos Anjos Ribeiro. O Senhor Presidente cumprimentou a todas e a todos, dando início à pauta da reunião. **Ordem do dia: I- Atas das reuniões dos dias 28/03/2023, 12/07/2023; 10 e 11/07/2023;31/07/2023; 01/08/2023 e 17/08/2023.** O Senhor Presidente esclareceu que o grande número de reuniões do Congrad, ocorrendo sobretudo de maneira remota, justificava-se pela necessidade de aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), para as alterações

das diretrizes curriculares próprias e inserção da Extensão. Após, colocou as atas em apreciação e, não havendo manifestações, abriu a votação, obtendo aprovação por maioria, com 4 (quatro) abstenções; **Ordem do dia: II- Bloco 1:** O Senhor Presidente informou que fariam a apreciação em bloco de processos, iniciando por aqueles de alteração de disciplinas. Colocou em discussão os seguintes processos de alteração de disciplinas: **23071.927327/2023-97**, do Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, relatora Professora Fabíola Fonseca Ângelo; **23071.927320/2023-75**, do curso de Direito relator Professor Rafael Morais de Souza; **23071.926323/2023-91**, do Departamento de Matemática, relatora Professora Renata de Almeida Bicalho; **23071.926302/2023-76**, do Departamento de Matemática, relatora Professora Renata de Almeida Bicalho. Verificando que não havia inscrições para manifestações, o Senhor Presidente colocou os processos em votação, obtendo aprovação por maioria, com 3 (três) abstenções. **Bloco 2: Processo nº 23071.908518/2023-50** – Alteração Curricular de pré-requisitos do Curso de Farmácia de Governador Valadares – Relator Professor Antônio Marcio Resende do Carmo; **Processo nº 23071.926198/2023-10** – Alteração Curricular - Curso de Licenciatura em Química - Noturno – Professor Cristiano Legnani; **Processo nº 23071.927469/2023-54** – Alteração Curricular – Curso de Licenciatura em Química – Integral – Professor Cristiano Legnani. O Senhor Presidente perguntou se haveria alguma observação. A Conselheira Geruza Volpe, informou que em relação as alterações curriculares nos cursos de Licenciatura em Química, destacou que não conseguiu acompanhar o andamento dos processos, em sua totalidade, e está se valendo do parecer do avaliador nos processos. A Conselheira verificou que nos processos não consta a anuência do Departamento de Educação que está participando em conjunto da reformulação, e verificou uma quantidade de horas acima do acordado inicialmente com o Departamento de Educação. A Conselheira informou que atualmente o Departamento de Educação responde por 180 (cento e oitenta) horas de prática como componente curricular. E o acordado, no processo de curricularização de Extensão, com o Departamento de Educação, era a oferta entre 90 (noventa) e o limite de 120 (cento e vinte) horas, com manifestação explícita do Departamento de Educação. A Conselheira perguntou se a aprovação do Departamento de Educação constava no processo, pois conforme foi montado o processo, a mesma não viu a matriz, mas foi atribuído 350 (trezentos e cinquenta) horas ao núcleo 5 (cinco) que corresponderia a atividades de curricularização de Extensão com total aproveitamento das disciplinas relacionadas a prática como componente curricular. Em palavra, a Conselheira Charlene, representante da Coordenação de Química, informou que são apenas 90 (noventa) horas relativas à Faculdade de Educação e que o Departamento de Educação possui representantes no Núcleo Docente Estruturante (NDE), e como as atas do NDE foram assinadas pelas esses representantes, neste caso, houve a concordância com as 90 (noventa) horas. Em seguida, após esclarecimentos de dúvidas e não havendo mais inscrições de fala, o Senhor Presidente, colocou o bloco de processos de alteração curricular em votação, o qual foi aprovado por maioria, com 1 (uma) abstenção. **Bloco 3: Processo nº 23071.912081/2023-59** – Criação de disciplina departamento Educação - cursos EaD – Relatora Professora Letícia Perani Soares; **Processo nº 23071.912596/2023-59** – Criação de disciplina para o departamento de Medicina Veterinária – Relator Professor Diogo Simões Fonseca; **Processo nº 23071.923211/2023-89** – Criação de disciplinas – Departamento de Matemática – Relator Professor Valdemir Ludwig; **Processo nº 23071.901649/2023-14** – Criação de disciplina – Departamento de Educação – Relator Professor Valdemir Ludwig; **Processo nº 23071.946590/2022-02** – Criação de disciplina – Departamento de Educação – Relatora Professora Liamara Scortegagna; **Processo nº 23071.920778/2023-01** – Criação de disciplinas – Curso Educação Física - Campus Governador Valadares – Relator Cleverton Corrêa Rabelo; **Processo nº 23071.936036/2023-90** Criação de disciplina Eletiva – Curso de Enfermagem- Campus Governador Valadares – Relatora Professora Fabíola Fonseca Ângelo. Verificando que não havia inscrições, o Senhor Presidente colocou os processos em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 4: Processo nº 23071.927663/2023-30** –

Inclusão de disciplinas eletivas - curso Educação Física Governador Valadares – Relatora Professora Priscila Lima Sequetto. Verificando que não havia inscrições, o Senhor Presidente colocou o processo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 5: Processo nº 23071.925008/2023-47** – Alterações em normas relativas ao Estágio, ao Trabalho de Conclusão de Curso e para equivalência das atividades curriculares de extensão do Curso de Engenharia Ambiental – Relator Professor Ricardo Ferreira Lopes. A Conselheira Geruza solicitou informações aos pareceristas, afirmando não ter ficado claro no processo como ficaria a composição das atividades de curricularização de Extensão. Com a palavra o Professor Ricardo, representando o parecerista, explicou que as dúvidas que surgiram no processo foram esclarecidas pela Coordenação de Curso e que o parecerista fez uma observação em relação a curricularização da extensão: para quando o estudante fizer a solicitação na Central de Atendimento, que o estudante procure a Coordenação ou a Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX), para verificarem sobre o processo de incorporação da carga horário extensionista. O Coordenador de curso de Engenharia Ambiental, Professor Samuel, esclareceu que a orientação dos pareceristas, em relação a CAEX, já foi incorporada na minuta, e também comentou que o curso adotou disciplinas obrigatórias como atividades curriculares extensionistas. Havendo o incentivo do curso, de acordo com o PCC, como forma de diversidades e novas oportunidades, que o aluno busque alternativas em outras unidades e em outras Instituições além da disponibilizada na matriz curricular. Verificando que não havia mais questionamentos, o Senhor Presidente colocou o processo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 6: Processo nº 23071. 933291/2023-81** – Atualização das normas de estágio do curso de graduação em Fisioterapia – Relator Professor Marcus Vinicius da Silva. Não havendo manifestações, o processo foi colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. **Bloco 7: Processo nº 23071.942323/2022-58** – Extinção e adequação das vagas em opções de cursos de segundo ciclo do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design – IAD – Relatora Professora Mônica de Lourdes de Araujo Silva. O Senhor Presidente destacou a presença da Professora Patrícia, vice-diretora do IAD. Na sequência, houve dúvida do Professor Lourival se o volume de vagas ofertadas pela Universidade permaneceria o mesmo, se seriam outras vagas em outro lugar. A Professora Patrícia, esclareceu que a solicitação é para a redução do número de entradas das vagas do segundo ciclo, pois houve a extinção do Bacharelado Interdisciplinar que está com poucos alunos remanescentes. E no momento da solicitação do processo, havia o estrangulamento para o atendimento das vagas mediante o número de professores e de salas de aulas, dificultando a absorção todos os alunos que ainda estavam no Bacharelado Interdisciplinar nos cursos de segundo ciclo, especialmente de Moda e Cinema. Por isso, foi solicitado, neste item do processo, manter o mesmo número de vagas em todos os cursos, para o ingresso dos alunos que estão em transição do Bacharelado Interdisciplinar para o segundo ciclo. A Professora, informa que, atualmente, a situação está contornada já que muitos alunos estão formando, e o curso está em processo de extinção. O Senhor Presidente esclareceu que o curso está em extinção, não há mais ingresso originário para o curso Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design e a solicitação da Direção é a adequação da oferta em segundo ciclo com a redistribuição das vagas, pois não é possível atender a todos os estudantes em um único curso. Em seguida, o Professor Lourival questionou se devido a contrato do Reuni se as vagas em extinção estão sendo alocadas em outros lugares, para o que houve o esclarecimento, pelo Presidente, de que as vagas foram realocadas nos novos cursos com entrada direta. Verificando que não havia mais questionamentos, o Senhor Presidente colocou o processo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 8: Processo nº 23071.928105/2023-91** – Reforma Curricular do Curso de Bacharelado Matemática – Relatora Professora Fernanda Irene Bombonato. Verificando que não havia questionamentos, o Senhor Presidente colocou o processo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Ordem do dia: III- Minuta resolução Programa de Acolhimento Pedagógico – PAP. Bloco 1 – Artigo primeiro.** O Senhor Presidente esclareceu que a minuta

havia sido elaborada pela Comissão para Acolhimento e Acompanhamento Acadêmico, informou também que o artigo primeiro já havia sido amplamente debatido na última reunião do Congrad e que, devido a perda de quórum, no momento da votação, o artigo não pode ser apreciado. Após a leitura do artigo primeiro o Senhor Presidente colocou-o em votação, o qual foi aprovado por maioria, com 3 (três) abstenções. **Bloco 2 – Artigo segundo.**

Após a leitura do artigo segundo, pelo Presidente, o Conselheiro Exuperry sugeriu que os bolsistas de apoio do PAP sejam na modalidade monitoria, para que haja a possibilidade de equiparação da atividade ao estágio. O Senhor Presidente esclareceu que essa discussão sobre a natureza das bolsas seria posterior a aprovação do programa, pois será necessária uma resolução específica de bolsas para o programa ou a adaptação a uma modalidade já existente, conforme foi utilizado a modalidade monitoria no Acompanhamento Acadêmico. Mas, destacou que deixa registrada a sugestão da bolsa na modalidade monitoria, feita pelo Conselheiro. O Senhor Presidente explicou que a inclusão de alunos de pós-graduação é devida à importância da relação entre os ingressantes na graduação e a pós, tanto para a formação do pós-graduando para docência para ensino superior, tanto para o graduando perceber, no decorrer da graduação, caso tenha interesse, a possibilidade de cursar uma pós-graduação. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou o segundo artigo em votação, o qual foi aprovado por maioria, com 2 (duas) abstenções. **Bloco 3 – Artigo**

terceiro. O Senhor Presidente efetuou a leitura do artigo terceiro e seus parágrafos e esclarecendo: 1 – que a ideia de inclusão de um conjunto de atividades é para permitir atividades diversas de uma aula tradicional, possibilitando a liberdade do docente coordenador, junto com os bolsistas, planejarem um conjunto de atividades que eles acharem mais interessantes para os alunos ingressantes, para desenvolverem o que está previsto nas competências do programa; 2 – que cursos que quiserem fazer o aproveitamento do Programa de Acolhimento Pedagógico deverão incluir o programa no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso. À pergunta sobre se no Projeto Pedagógico de Curso que já conste a possibilidade de flexibilização curricular para seminários em geral, seria necessária a especificação para o PAP, o Pró-Reitor respondeu que acreditava que não seria necessária a especificação para o programa e, caso fosse necessário, para não restar dúvidas, poderia ser feita a especificação para as atividades relativas ao PAP. O Conselheiro Mauricio questionou a restrição do programa no formato EAD apenas para os cursos EAD, defendendo que seria interessante essa opção para os cursos presenciais, precedido de análise. O Senhor Presidente explicou que ainda não foi feita esta discussão pelo Congrad, que está em ponto de pauta a formação da comissão para a discussão sobre a implementação de carga horária da distância nos cursos presenciais e explicou as diferenças e particularidades da modalidade EAD em relação as tecnologias em processo educacionais, podendo ser utilizado essas tecnologias no programa e nos cursos presenciais. Indicando, que nesse momento, o uso do oferecimento a distância seja somente na modalidade EAD, podendo, caso necessário, ser alterado o parágrafo segundo do artigo terceiro posteriormente. O Conselheiro Eduardo questionou se a participação do estudante deveria estar atrelada ao rendimento acadêmico e os tipos de modalidades do programa. O Senhor Presidente esclareceu que os questionamentos do Conselheiro foram debatidos na reunião anterior e que as horas do PAP são uma forma de acolhimento e que podem ser incluídas novas modalidades no programa. O Senhor Presidente esclareceu que haverá emissão de certificado de participação no PAP, caso haja previsão no PCC, o aluno poderá utilizar as horas do programa para a flexibilização curricular, não necessitando fazer qualquer alteração no Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG). Informou, também, que há trabalhos para ter a flexibilização no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). A Conselheira Angélica indicou utilizar no artigo terceiro a redação “Programa de Acolhimento Pedagógico” e a especificação, no RAG, do PAP como possibilidade de flexibilização. O Conselheiro Lourival expressou a importância do projeto e uma possível necessidade oferta de “disciplinas do ciclo básico” para os ingressantes na universidade para um melhor desenvolvimento no curso. O Conselheiro fez a observação sobre a

operacionalização do projeto nos turnos noturnos indicando que o PAP possa ser oferecido no sábado. O Senhor Presidente informou que essa situação foi discutida, ressaltou a possibilidade de se ofertar as atividades durante o sábado que é dia letivo, ou incluir essas atividades na grade durante a noite ou no semestre par, considerado que os alunos ingressariam no programa logo após o encerramento da matrícula no primeiro período de curso. O Conselheiro Ivan indicou utilizar no artigo terceiro a redação “a carga horária cumprida nas atividades das modalidades do Programa de Acolhimento Pedagógico” e fez os questionamentos: sobre a Coordenação do PAP citada no caput do artigo terceiro; como será a formação da equipe do programa, se haverá uma equipe de TAES no auxílio do programa; a ausência na resolução de indicativos da estruturação da Coordenação do Programa, e que na criação de políticas nos conselhos há de ser verificada a viabilidade de pessoal para atuação nas novas atividades. E se está prevista a possibilidade equipe para a atuação no programa. O Senhor Presidente explicou: que a Coordenação ainda não foi instituída, e será feito por meio de convite as áreas, com a instituição da Coordenação por meio de Portaria, tendo como no modelo do Programa de Universalização de Línguas; a operacionalização precisa ser discutida posteriormente no momento de sua implementação. Informou que a Prograd possui vinculada uma Coordenação de Política de Currículo e Ensino de Graduação, na qual se enquadra o programa, devendo o Setor de Bolsas tratar a política de acolhimento. A Conselheira Magda perguntou sobre o limite de 20 (vinte) estudantes por turma, indicado do artigo quarto, para as áreas de Matemática e Linguagem. O Senhor Presidente informou que em reuniões, como piloto, o limite indicado, é para avaliações iniciais do programa e um efetivo acompanhamento dos alunos. Após os esclarecimentos, acatando as modificações de redação indicadas e não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou o artigo terceiro em votação, o qual foi aprovado por maioria, com 2 (duas) abstenções. **Bloco 4 – Artigo quarto.** O Senhor Presidente informou que o artigo já havia sido explicado anteriormente, e verificando que não havia dúvidas, colocou o processo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 5 – Artigo quinto.** O Senhor Presidente sugeriu a modificação de redação no artigo “As atividades do programa terão início após o último edital de reclassificação para ingresso nos cursos de graduação a cada semestre”. O Conselheiro Ivan sugeriu a que na redação do artigo conste "até o lançamento do edital ou até a efetivação das matrículas dos convocados", ficando a seguinte redação: " as atividades do programa terão início após a efetivação da matrícula no último edital de reclassificação para ingresso nos cursos de graduação a cada semestre. Em seguida foram feitas discussões e esclarecimentos sobre o processo de reclassificação e matrícula dos estudantes reclassificados. Verificando que não havia inscrições, o Senhor Presidente colocou o artigo em votação, obtendo aprovação por unanimidade. **Bloco 6 – Artigo sexto.** O Senhor Presidente colocou em votação o artigo sexto que aprova a resolução de criação do Programa de Acolhimento Pedagógico - PAP para os estudantes ingressante dos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora obtendo aprovação por unanimidade. **Ordem do dia: IV – Flexibilização RAG – mudança de curso.** O Senhor Presidente explicou que foi recebida solicitação de alguns cursos para que seja flexibilizada, temporariamente, no RAG, nos editais de vaga ociosas, a carga horária máxima de mudança de curso e de transferência externa para os cursos pleiteados com vagas previstas nos editais. Em seguida esclareceu que devido à não publicação de editais durante o período de pandemia, no último edital publicado foi verificado pelos coordenadores que alguns alunos estão com carga horária integralizada superior ao limite do RAG que é de 80% (oitenta por cento), ocasionando o indeferimento da solicitação. Em seguida, o Senhor Presidente realizou a leitura da minuta da resolução sobre a flexibilização da carga horária máxima para a mudança de curso e de transferência nos editais de vaga ociosas. O Conselheiro Thiago Coelho observou que deve ser informado aos alunos que ao migrarem para um novo curso estão iniciando um currículo novo em que há a inclusão de carga horaria extensionista, e que como no caso da engenharia onde a atividades extensionistas estão programadas para o final do curso, essas atividades teriam que ser

adiantadas para esses novos alunos, podendo gerar encargos de programação de migração do currículo no Departamento. O Conselheiro Leonardo complementou que essa particularidade das horas extensionistas, não é específica das vagas ociosas, ocorrendo também nos casos em que o aluno retorna via SISU. Em palavra concedida pelo Senhor Presidente, a Secretária da Prograd esclareceu que a resolução de curricularização da extensão, indica que os casos omissos serão analisados pela Prograd, que os processos para análise de situações de ingressantes via SISU ou por vagas ociosas dos cursos que já implementaram a curricularização, sendo deliberado pela melhor alternativa opção para o estudante, permanecer no currículo anterior ou migrar para o novo currículo com a curricularização. O Senhor Presidente perguntou se havia dúvidas e informou que a Prograd está à disposição para tratar cada caso, e atender, dentro das possibilidades, as demandas dos cursos e dos estudantes. A representante do Cdara perguntou se, conforme o parágrafo único da resolução, para cada candidato que ultrapassar o limite de 80% (oitenta por cento) será aberto processo para a Prograd. O Senhor Presidente confirmou quem sim e a participante Eliete indicou que na redação do parágrafo conste "no ato do pedido", ao invés do "no ato da matrícula" para que não haja judicializações de pedidos de conclusão de curso anterior devido ao lapso temporal entre a publicação do edital e o início do curso. A participante Eliete ainda comentou sobre o cuidado de avaliação do percentual flexibilizado é do currículo dele ou carga horária excedente de outras disciplinas. O Senhor Presidente explicou que cabe a Coordenação avaliar, como já previsto no RAG, e caso haja indicação da Coordenação há o entendimento em prosseguimento do processo. E ressaltou que a temporalidade da flexibilização da carga horária é para atender aos estudantes, considerando as particularidades pós pandemia, e minimizar situações não previstas para a Instituição. O Senhor Presidente sugeriu que a flexibilidade da carga horária ocorra nos anos de 2023 e 2024, podendo ser prolongado para o ano de 2025. O Conselheiro Mateus citou que, de acordo com as ponderações, a flexibilização pode gerar um ônus para a Universidade, perguntando qual seria o benefício da flexibilização. O Senhor Presidente respondeu que o ganho seria a diplomação dos estudantes que não conseguem terminar o curso ingressante em função do tempo em que estão na Instituição e a baixa carga horária cursada e não conseguem migrar para o curso no qual ele cursou a maioria das disciplinas extrapolando os 80% (oitenta por cento). Explicou também que pode haver judicializações, pois não houve a oferta de editais durante a pandemia. O Conselheiro Estevão levantou dúvidas sobre um caso de mudança de currículo, como extrapolava o assunto da pauta o Senhor Presidente ofereceu como sugestões: para tratá-lo no item de pauta "Outros Assuntos", abrir um processo para avaliação da Prograd ou tratar o assunto em uma outra reunião. Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente colocou em votação a resolução, obtendo aprovação por maioria, com 1 (um) voto contrário. **Ordem do dia: V- Informações Setor de Regulações de Cursos.** O Senhor Presidente fez a apresentação do Procurador Educacional Institucional, Fábio Ribeiro, do Setor de Regulações de Curso. Em palavra, o Procurador Fábio explicou que no Setor de Regulação são realizadas as tratativas dos processos regulatórios de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos junto ao Ministério da Educação (MEC) e fez apresentação sobre as etapas e tramites do processo. O Senhor Presidente fez o agradecimento pela presença e apresentação do Setor de Regulações de Curso e sugeriu que em caso de dúvida, seja feito contato com o Setor, e se necessário pode ser realizada uma reunião inicial coletiva dos cursos. O Conselheiro Marcus ressaltou o excelente trabalho realizado pelo Setor de Regulação. O Senhor Presidente parabenizou os cursos já avaliados pelos desempenhos obtidos. Finalizando a apresentação, o Procurador Fábio respondeu algumas dúvidas de andamento de processos dos cursos. **Ordem do dia: VI – Outros assuntos:** 1) Seminário de Políticas de Acompanhamento Acadêmico, o Senhor Presidente informou aos participantes sobre o seminário do dia 27/09/2023. 2) Edital de Vagas Ociosas, foi feita o convite às coordenações para participarem de reuniões para a discussão de estratégias de oferta de vagas para o edital. 3) Alteração da data da próxima

reunião do Congrad, do mês de outubro, mudança para o dia 17/10/2023. 4) Reunião de convite do calendário acadêmico: apresentação do calendário do próximo ano para discussões iniciais. 5) Manual para as Coordenações de Curso: o manual está em fase de editoração e será disponibilizado para orientações à coordenação de curso. 6) Prazo para apresentação de PPC reformulado com curricularização da extensão e particularidades das diretrizes: foi reforçado com as coordenações o prazo até 29/09/2023 para a disponibilização do PPC com as alterações. 7) Criação da Comissão para a discussão do uso da educação a distância e também uso das tecnologias da informação e conhecimento nos cursos presenciais: Foi proposto o desenho da comissão com representantes, 1 (um) membro titular e os 1(um) suplente, dos cursos de: Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens, Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Sociais Aplicadas - GV, Saúde e Saúde - GV. E também representantes dos: DCE, SINTUFEJUF, CEAD, sugestão de um representante das Coordenações de Cursos EAD, Prograd e DRI. O Senhor Presidente ressaltou que os representantes não precisam ser necessariamente os Coordenadores de curso, podendo ser um indicado com experiência no tema. Em seguida, o Conselheiro Exuperry expressou a dificuldade de sucessão de para Coordenador de Curso e da sobrecarga administrativa, solicitou que seja levado às administrações superiores a adoção de mecanismos de atração para a função de Coordenador de Curso. Em complementação, ao exposto, alguns Conselheiros manifestaram-se. O Senhor Presidente sugeriu que, em caso de aprovação do Conselho, pode ser feito uma nota a administração superior. Posteriormente, o Conselheiro Leonardo, comentou sobre a análise curricular que não está funcionando totalmente pelo sistema, precisando ser feita de forma manual. O Senhor Presidente esclareceu que a Prograd está em contato permanente com o CGCO para as solicitações do sistema. Finalizou a reunião, agradecendo a presença de todas e todos. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 19 de setembro de 2023.

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 20/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 21/11/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/11/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1587099** e o código CRC **360456FD**.

Referência: Processo nº 23071.949201/2023-73

SEI nº 1587099